



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



Termo Aditivo 002/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.095.881/0001-34 E SUPERMERCADO LOPES LTDA ME, CNPJ: 04.286.632/0001-14.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.881/0001-34, com sede na Rua Padre Horácio Hentis, 97, Centro, Simonésia/MG, CEP: 36930-000, denominada CONTRATANTE e a empresa **SUPERMERCADO LOPES LTDA ME**, CNPJ: 04.286.632/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM, com base no Processo Administrativo nº 023/2023, celebrar o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo prorroga o contrato primitivo que tem por objetivo a contratação para fornecimento de panificação destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Simonésia, pelo período de 12 (doze) meses – a contar da assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do presente aditivo será de R\$ 6.638,61 (seis mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavo), a serem pagas em 12 (doze) parcelas no decorrer do prazo restante do contrato.

2.2 – Esta alteração contratual se justifica face à necessidade da permanente necessidade do objeto, bem como, pela manutenção das condições vantajosas para Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias:

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Simonésia / MG, 02 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

Dávila Bruna Dutra da Silva Baia

**SUPERMERCADO LOPES LTDA
ME**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Natane Soti So. de Castro

Nome: Beuma Emeriek Marques

CPF: 175.439.486-80

CPF: 139.164.066-71



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.095.881/0001-34
Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087



Termo Aditivo 002/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.095.881/0001-34 E EDMILSON PRATA DE MOURA, CNPJ:14.481.356/0001-07.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.881/0001-34, com sede na Rua Padre Horácio Hentis, 97, Centro, Simonésia/MG, CEP: 36930-000, denominada CONTRATANTE e a empresa **EDMILSON PRATA DE MOURA**, CNPJ: 14.481.356/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM, com base no Processo Administrativo nº 023/2023, celebrar o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo prorroga o contrato primitivo que tem por objetivo a contratação para fornecimento de salgados destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Simonésia, pelo período de 12 (doze) meses – a contar da assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do presente aditivo será de R\$ 121.080,00 (cento e vinte e um mil e oitenta reais), a serem pagas em 12 (doze) parcelas no decorrer do prazo restante do contrato.

2.2 – Esta alteração contratual se justifica face à necessidade da permanente necessidade do objeto, bem como, pela manutenção das condições vantajosas para Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias:

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087

unicipal de Si
95
Simõesia
MG

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Simonésia / MG, 02 de janeiro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

Dávila Bruna Dutra da Silva Baia


EDMILSON PRATA DE MOURA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Matanez Lodi So. de Castro

Nome: Beuna Emanuel Marques

CPF: 175.439.486-80

CPF: 139.164.066-71